

EDITAL Nº 17/2024
SELEÇÃO DISCENTE PARA INGRESSO NA EXTENSÃO INSTITUCIONAL
CURRICULARIZADA

Em consonância com a Política de Extensão Universitária do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, que visa o apoio às atividades de Extensão Institucional, a Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa, Extensão, Empregabilidade, Inovação e Internacionalização (PROPPEXI) e da Coordenação do Curso de Medicina e Enfermagem, tornam público o lançamento do Edital nº 17/2024 e abre chamada para **discentes dos cursos de Medicina e Enfermagem** para ingresso em projetos de extensão institucional curricularizada, conforme instruções abaixo:

O trabalho voluntário a ser prestado pelo acadêmico, em conformidade com a Lei 9.608/98, refere-se à atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza. Portanto, a função de extensionista e promotor PROPPEXI voluntário não estabelece vínculo empregatício entre o extensionista e o Centro Universitário São Lucas JPR. Sendo obrigatório após o processo seletivo a assinatura do Termo de Compromisso do Projeto.

1. OBJETIVOS

As Coordenações de Extensão, do Curso de Medicina e do Curso de Enfermagem por meio deste Edital seleciona discentes para ingressarem em projetos de extensão institucional curricularizada (Tabela 1), para cumprir horas obrigatórias e/ou complementares. O Programa Institucional de extensão tem como objetivos: promover a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, de modo a articular o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável; viabilizar a relação transformadora entre instituição de ensino superior e sociedade; contribuir de forma decisiva para a consolidação e incremento de produtividade dos grupos e linhas de Pesquisa Institucional.

2. PREMISSAS E INSCRIÇÕES

- 2.1 Os interessados poderão manifestar interesse em participar de dois (02) projetos de extensão.
- 2.2 Os discentes estar devidamente matriculados no curso de Medicina ou Enfermagem.

2.3 Período de inscrições: 13 a 20 de setembro de 2024.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: extensaomedicina@saolucasjiparana.edu.br, manifestando seu interesse e enviando (em anexo PDF único) os documentos necessários, ver item 4. Critério de elegibilidade.

2.5 No e-mail informar a primeira e a segunda opção de projetos de extensão, ver item 3.

3. PROJETOS

PROJETOS	AÇÕES
BLS Lei Lucas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreender o conhecimento que os funcionários das escolas detêm sobre primeiros socorros e promover ações educativas de primeiros socorros para estes profissionais. 2. Capacitar os acadêmicos para que possam avaliar o conhecimento de professores e funcionários de uma escola de ensino fundamental e médio, antes e depois de intervenção educativa sobre primeiros socorros.
Palição	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a compreensão dos princípios e valores dos cuidados paliativos entre os estudantes de medicina. 2. Capacitar os estudantes para identificar e abordar as necessidades físicas, emocionais, sociais e espirituais de pacientes em cuidados paliativos. 3. Proporcionar oportunidades de vivência prática em equipes de cuidados paliativos e unidades especializadas. 4. Fomentar a reflexão sobre questões éticas e humanísticas relacionadas aos cuidados paliativos junto à comunidade.
Saúde e Espiritualidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a conscientização sobre a importância da espiritualidade na prática médica. 2. Explorar a relação entre espiritualidade e saúde, incentivando a reflexão crítica entre os estudantes. 3. Oferecer espaços de diálogo e discussão sobre as diferentes perspectivas religiosas e espirituais dos pacientes. 4. Desenvolver habilidades de comunicação sensíveis às questões espirituais dos pacientes. 5. Integrar abordagens espirituais no cuidado integral ao paciente, respeitando sua autonomia e crenças. 6. Realizar atividades práticas, como grupos de reflexão, visitas a instituições religiosas e estágios em serviços de saúde que abordem a espiritualidade. 7. Contribuir para a

	formação de profissionais de saúde mais humanizados e compassivos.
--	--

4. VAGAS

PROJETOS	VAGAS	CURSO
BLS Lei Lucas	30	Medicina (T3)
	30	Enfermagem
PaliAção	20	Medicina (T3)
	10	Medicina (horas complementares)
Saúde e Espiritualidade	20	Medicina (T3)
	10	Medicina (horas complementares)

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	13/09/2024
Limite para envio da proposta e documentação	20/09/2024
Divulgação dos resultados	23/09/2024
Início das atividades	25/09/2024

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá realizar uma prorrogação e/ou segunda Chamada em caso de não ter havido recebimento inscrições.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 6.1 Os discentes estar devidamente matriculados no curso de Medicina ou Enfermagem.
- 6.2 Possuir coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) de no mínimo 70,0 (setenta). No caso dos alunos dos primeiros períodos, será considerado o valor da média no vestibular ou forma de ingresso correspondente, atribuída no Histórico Escolar.
- 6.3 Comprovar média geral do histórico acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar);

- 6.4 Comprovar média em disciplinas PIEPE (para matriculados em Medicina) e em Projetos de extensão (para matriculados em Enfermagem).
- 6.5 Ter enviado via e-mail a comprovação dos documentos solicitados.
- 6.6 No caso de resposta replicada, será considerado, para fins de homologação de inscrição, O PRIMEIRO ENVIO realizado pelo candidato.

7. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1 Para a seleção e classificação dos candidatos serão considerados o maior rendimento acadêmico observado os seguintes critérios:
- 7.2 Média geral do histórico acadêmico + B) Média em PIEPE (ou Projetos de extensão) / 2

8. RESULTADO

- 8.1 O resultado da seleção será publicado no site da instituição na página <https://saolucasjiparana.edu.br/institucional/extensao/>, no dia 23/09/2024.
- 8.2 O prazo de recurso será de até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação do resultado, exclusivamente por e-mail, devidamente intitulado "Recurso ao Processo Seletivo EDITAL".
- 8.3 A divulgação do resultado de recurso ocorrerá 24 horas após o término do prazo recursal.

9. EXCLUSÃO DOS PROJETOS

O extensionista voluntário será excluído, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes à extensão;
- Trancamento do curso;
- Conclusão do Curso;
- Indisciplina;
- Desistência.

10. VÍNCULO DOS SELECIONADOS

O vínculo do aluno com os projetos, será estabelecido por meio de um Termo de Compromisso firmado, através da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e da Pró Reitoria de Graduação, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição;

O contrato terá duração máxima **de dois semestres letivos**.

11. CERTIFICAÇÃO E ACORDO CIENTÍFICO

Será conferido ao extensionista o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do processo e as atribuições. A emissão do certificado fica condicionada ao recebimento do relatório semestral individual do aluno e do comprovante de produção científica de pelo menos um trabalho fruto das suas atividades do extensionista (trabalho completo e/ou resumo em anais, no período da vigência do projeto de extensão). A produção científica deverá ser orientada pelo docente responsável pelo projeto de extensão, constando no produto final (resumo/artigo/capítulo de livro).

12. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

12.1 São atribuições do professor orientador:

- apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento, visando o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- ter interesse na temática;
- atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente;
- apresentar a PROPPEXI, para encaminhamento ao NDE e colegiado de curso, o projeto de extensão detalhado a ser apreciado segundo a descrição do edital;
- promover a divulgação do projeto junto à comunidade acadêmica e atividades propostas;
- selecionar o(s) discentes(s) através de processo seletivo coordenado pela PROPPEXI, encaminhando à esta coordenação os documentos exigidos para publicação dos aprovados e classificados zelando pela idoneidade do processo;
- orientar os alunos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos exercendo a coordenação e supervisão dos projetos vinculados ao programa de extensão, não podendo repassá-la a outro coordenador e desenvolver o projeto conforme os termos aprovados nas instâncias de apreciação;
- elaborar e apresentar cronogramas, relatórios semanais e semestrais, nas datas definidas no cronograma acadêmico, bem como atestar frequência semanal dos integrantes nas atividades do projeto.
- apresentar, a qualquer momento, informações sobre o desenvolvimento da extensão quando solicitado pela PROPPEXI;
- comunicar e justificar a PROPPEXI todas as alterações realizadas no

- projeto, bem como sua interrupção, ocorridas após a aprovação do projeto;
- cumprir e fazer cumprir este regulamento no tocante ao desenvolvimento da extensão sob sua responsabilidade;
- garantir a apresentação da extensão em eventos institucionais, bem como, nacionais e internacionais;
- garantir o envio, semestral, do comprovante de produção científica de pelo menos um trabalho fruto das atividades do projeto de extensão (trabalho completo e/ou resumo em anais e/ou encaminhamento a São Lucas Ji-Paraná, no período da vigência do projeto);
- acompanhar, controlar, avaliar o desempenho dos alunos emitindo parecer com relação a certificação dos alunos;
- se fazer presente nas reuniões convocadas pela PROPPEXI.

13. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO EXTENSIONISTA

13.1 São atribuições dos alunos voluntários do Programa de Extensão:

- cumprir a carga horária acordo com a exigência da matriz curricular, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;
- seguir a orientação e supervisão do orientador; participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- assinar termo de compromisso com a instituição;
- construir o relatório de atividades junto ao orientador, a cada semana de atividade a partir do início do projeto de extensão;
- apresentar ao coordenador/orientador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, proposta de seu desligamento;
- conhecer e cumprir as Normas do Programa Institucional de extensão;
- construir em conjunto com o coordenador/orientador do projeto, o relatório parcial semestral devidamente preenchido e assinado, por e-mail, assim como apresentação oral do desenvolvimento do projeto em data solicitada;
- garantir o envio, semestral, do comprovante de produção científica de pelo menos um trabalho fruto das atividades do projeto de extensão (trabalho completo e/ou resumo em anais, no período da vigência do projeto);
- concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho do projeto que está vinculado;
- se fazer presente nas reuniões convocadas pela PROPPEXI;
- comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total do projeto;
- atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os discentes selecionados se organizarão em grupos de oito (08).
- 14.2 Além das ações previstas nos projetos de extensão descritos neste edital, serão considerados também para validação da carga horária, planejamento, palestras (convidados), ações externas não previstas neste Edital, mas que se caracterizam como Extensão, conforme consta no regulamento institucional <https://saolucasjiparana.edu.br/proppexi/extensao>.
- 14.3 Os selecionados deverão registrar e validar a carga horária necessária (conforme a matriz curricular de seu curso, aprovada em NDE), por meio de registros semanais das ações descritas, em livro Ata. Além disso, os discentes deverão entregar pelo OneDrive uma pasta de fotos (com data e hora marcados) comprovando as ações registradas em ata.

Ji-Paraná - RO, 11 de setembro de 2024.

Ana Flávia Moreira Camargo
Pró-Reitora PROPPEXI
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

Aline Cirilo Caldas
Coordenadora de Extensão
Centrp Universitário São Lucas Ji-Paraná

Jerônimo V. Dantas Filho
Coordenador de PIEPE/Medicina
Centrp Universitário São Lucas Ji-Paraná